

DECRETO Nº 000181/18 de 18 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Dilermando de Aguiar no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Dilermando de Aguiar e autorização contida na Lei Municipal nº 000796/17 de 29 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 42.310,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

03.03 - CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

03.03.04.123.0008.2.017-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais 500,00

03.04 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

03.04.04.122.0133.1.067-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.110,00

03.01 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.01.04.122.0008.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.500,00

03.06 - DESPORTO E LAZER

03.06.27.812.0119.1.043-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 20.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLV. SOC E CIDADADA

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.02.08.244.0177.1.145-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.200,00

09.01 - ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA

09.01.08.122.0008.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0008.2.016-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 410,00

02.03 - PROCURADORIA

02.03.04.091.0012.1.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0008.2.016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 700,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLV. SOC E CIDADADA

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.02.08.244.0177.1.145-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.200,00

Superávit financeiro

39.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2018



Luiz Carlos Wagner
Matrícula 988
Secretário da Administração e Fazenda
Dilermando de Aguiar - RS



Prefeito Municipal
José Claiton Salazar Lima
Prefeito Municipal
P. M. Dilermando de Aguiar - RS